PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 15,
DE 20 DE MAIO DE 2.025

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superavit Financeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional – Superavit Financeiro, ao orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.187, de 03 de janeiro de 2.025), no montante total de R$39.123,76 (trinta e nove mil, cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos) para atender despesa no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Secretaria	Fonte do Recurso	Origem do Recurso	Valor	Destino
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer	2.571	Convênio de Saída n.º 1481002273/23 - SEDESE	R$39.123,76	Utilização do saldo apurado, proveniente da economia alcançada no Convênio, visando a continuidade da obra para construção de três quadras de tênis no Bairro Jardim Europa, vinculada ao Processo Licitatório n.º 057/2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Órgão	**Unidade**	**Subunidade**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Ficha Orçamentária**	**Valor**
02	09	04	27.812.2002.1028	4.4.90.51.00	811	R$39.123,76

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a executar os recursos mencionados acima, recebidos por meio do Convênio de Saída n.º 1481002276/2023 - SEDESE, visando a continuidade da obra para construção de três

quadras de tênis no Bairro Jardim Europa, vinculada ao Processo Licitatório n.º 057/2024.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional – Superavit Financeiro, no montante de R$78.078,92 (setenta e oito mil, setenta e oito reais e noventa e dois centavos) para atender despesa na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, recurso originário de Transferência Especial Emenda Parlamentar n.º 105 – Deputado Federal Lafaiete de Andrada – Reforma do Terminal Rodoviário, considerando a finalização dos trâmites contratuais referente à obra de reforma do terminal rodoviário, vinculada ao Processo Licitatório n.º 201/2023:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Órgão	**Unidade**	**Subunidade**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Ficha Orçamentária**	**Fonte**	**Valor**
02	10	01	04.122.6009.1039	4.4.90.51	836	2.706	R$78.078,92

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a executar os recursos mencionados acima, recebidos por meio do Transferência Especial Emenda Parlamentar n.º 105 – Deputado Federal Lafaiete de Andrada – Reforma do Terminal Rodoviário, considerando a finalização dos trâmites contratuais referente à obra de reforma do terminal rodoviário, vinculada ao Processo Licitatório n.º 201/2.023.

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2025.05.20 18:01:00 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal